



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício N° /2024
De: Gab./Ver. RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR RODRIGO
Data: 10 de novembro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, PROJETO DE LEI de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, que trata da LOA-LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, que estabelece a proposta orçamentária, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2023 no montante de R\$ 368.418.448,10;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa **R\$ 7.368.368,96** e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de **R\$ 433.433,47**, resulta em **R\$ 216.716,73, no mínimo** para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar sua^(s) **EMENDA^(s) INDIVIDUAL DE VEREADOR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para

AMAAM - Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu R\$ 100.000,00

CNPJ: 40.594.604/0001-28

Av. Jorge Said Chequer, Nº 174-Sala 01-Bairro Alfa Sul-CEP: 36.904-192-Manhuaçu-MG

Finalidade: Ações e serviços no atendimento de pessoas portadoras de TEA-Transtorno do Espectro do Autismo (*Psicólogo, Fisioterapeuta, Psicomotricidade, Neuropediatra e Psiquiatra Infantil, Terapeuta Ocupacional, Neuropsicopedagoga, Psicopedagoga, Educador Físico*) e aquisição de equipamentos de informática e sonorização, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado ao Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

01.2. Subvenção Social para

ASSOCIAÇÃO UNIFACIG DE SAÚDE **R\$ 35.000,00**

CNPJ 20.070.810/0001-21

Rua Darcy César de Oliveira Leite, Nº 580-Bairro Alfa Sul-CEP 36.904-219-Manhuaçu-MG

Finalidade: Realização de cirurgias oculares

01.3. Subvenção Social para

HOSPITAL CÉSAR LEITE - HCL..... **R\$ 20.000,00**

CNPJ: 22.263.081/0001-55

Praça Dr. Cesar Leite, 383, Centro - Manhuaçu/MG, CEP 36.900-073

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Subvenção social para

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu..... **R\$ 15.000,00**

CNPJ 18.497.032/0001-00

Alameda Dr. Eloy Werner, S/N-Bro.São Vicente-CEP: 36904-150-Manhuacu – MG

Finalidade: Livre conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.5. Subvenção Social para

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA MÃE DA PROVIDÊNCIA **R\$ 10.216,73**

CNPJ 10.973.814/0001-66

Corr. Coqueiro Rural, S/N-(área rural de Manhuaçu)-CEP: 36908-899-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.6. Subvenção Social para

ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DE MANHUACU..... **R\$ 25.000,00**

CNPJ: 03.209.991/0001-05

Rua. Frederico Dolabela, 375 – Centro – Manhuaçu/MG, CEP 36.900-025

Finalidade: Ações e serviços relacionados a equoterapia para atendimentos crianças com espectro do autismo.

01.7. Subvenção Social para

NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS

CARENTES DE MANHUAÇU **R\$ 11.500,00**

CNPJ 21.299.318/0001-95

Rua Reverendo Antônio Godoy 48 – Centro – Manhuaçu/MG, CEP 36.900-094

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo

SUB-TOTAL(1) **R\$ 216.716,73**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para

COMSEP - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL..... R\$ 45.000,00

CNPJ 05.617.416/0001-77

R. Monsenhor Gonzalez, 484, Centro – Manhuaçu/MG CEP 36.900-028

Finalidade: Ação e serviços no Setor de Identificação da Polícia Civil no Distrito de São Sebastião de Sacramento.

02.2. Subvenção Social para

ASSOCIAÇÃO PEQUENINOS DO REINO - Projeto Novo Horizonte..... R\$ 70.000,00

CNPJ 26.478.158/0001-65

Rua São Simão, 02-Bairro Bom Pastor-CEP 36.902-269-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para

ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS R\$ 15.000,00

CNPJ 18.208.525/0001-82

Av. Herve Cordovil, 145 - Quadra de Malha, São Francisco de Assis, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000

Finalidade: Aquisição de pula-pula e escorregador inflável.

02.4. Subvenção Social para

AMAAM - Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu R\$ 6.000,00

CNPJ: 40.594.604/0001-28

Av. Jorge Said Chequer, Nº 174-Sala 01-Bairro Alfa Sul-CEP: 36.904-192-Manhuaçu-MG

Finalidade: Aquisição de boneco inflável

02.5. Subvenção Social para

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANHUAÇU R\$ 6.000,00

CNPJ 22.050.553/0001-91

Rua Frederico Dolabela, 481 – Centro -Manhuaçu-MG-CEP: 36.900-025

Finalidade: Aquisição de Tela de Proteção.

02.6. Subvenção Social para

PRO IN - Projeto Integrar R\$ 10.000,00

CNPJ 09.568.140/0001-35

Rua Hilda Vargas Leitao de Almeida, 82 – Alfa Sul-Manhuaçu-MG-CEP: 36.904-153

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.7 Subvenção Social para

AMEM-Associação dos Ministros Evangélicos de Manhuaçu..... R\$ 3.916,73

CNPJ 06.256.418/0001-40

Praça Cinco de Novembro, 406 - Centro, Manhuacu - MG, 36.900-091.

Finalidade: Aquisição de bateria e reforma na Igreja Assembléia de Deus no Bairro São Francisco de Assis.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

02.8. Subvenção Social para

PROJETO SOCIAL MOVER – MANHUAÇUR\$ 2.000,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Rua Alceste Nogueira da Gama, Nº. 25-CEP: 36.900-082-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. Subvenção Social para

GRUPO ESCOTEIRO 167 REPUBLICA MANHUASSU..... R\$ 7.000,00

CNPJ 48.978.204/0001-28

Rua Professora Zelia Rodrigues Simão, 416 – Catuaí – Manhuaçu/MG CEP 36.900-416

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.10. Subvenção Social para

Associação Desportiva de Manhuaçu e Região-ADEMARE R\$ 7.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

Rua Maria Alexandrina, 169 – Engenho da Serra – Manhuaçu/MG CEP 36.902-380

Finalidade: Para realização do evento Crossfit.

02.11. Subvenção Social para

Associação Desportiva de Manhuaçu e Região-ADEMARE R\$ 1.200,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

Rua Maria Alexandrina, 169 – Engenho da Serra – Manhuaçu/MG CEP 36.902-380

Finalidade: Para aquisição de placas de tatame de taekwondo.

02.12. Subvenção Social para

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUAÍ R\$ 6.000,00

CNPJ 05.519.422/0001-91

Rua Mario Nogueira da Gama, 85, Catuaí, Manhuaçu/MG - CEP 36.900-422

Finalidade: Aquisição de computador, impressora e outros equipamentos para funcionamento do setor administrativo.

02.13. Subvenção Social para

Associação dos Moradores Amigos de Santo Amaro - AMA..... R\$ 2.800,00

CNPJ 06.074.666/0001-70

Rua Adolpho Magalhães, 35 – Santo Amaro – Manhuaçu/MG CEP 36.909-200

Finalidade: Livre, conforme Plano de trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

02.14. Subvenção social para

CONSELHO DE DESENV. COMUNITÁRIO DE PALMEIRAS..... R\$ 29.800,00

CNPJ 26.220.343/0001-55

Córrego do Rochedo, S/N, Palmeiras, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-600

Finalidade: Livre, conforme Plano de trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

02.15. Subvenção social para

Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Manhuaçu – COMSEP

..... R\$ 5.000,00
CNPJ 05.617.416/0001-77

Rua Monsenhor Gonzalez, 484 - Centro, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-600

Finalidade: Projeto Chame a Frida / Livre, conforme Plano de trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

SUB-TOTAL(2) R\$ 216.716,73

TOTAL R\$ 433.433,47

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR RODRIGO
VEREADOR – AUTOR DAS EMENDAS